

RESOLUÇÃO Nº 001/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

**“APROVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA ÁREAS
ESPECÍFICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em sua Reunião Ordinária, realizada nos dias 06 de janeiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e também pela Legislação Municipal; e

CONSIDERANDO, a necessidade do Município para aprovação de Chamamento Público para realização de Termo de Credenciamento Profissional com vistas a atuar junto ao Fundo Municipal de Saúde durante o exercício financeiro de 2022.

CONSIDERANDO, que as Unidades Assistidas de Saúde e Hospital do município necessitam de pessoas físicas e/ou jurídicas indispensáveis para o seu funcionamento regular.

CONSIDERANDO, o permissivo legislativo para promoção de credenciado de profissionais na saúde pública, com especialidades e vocações para atender no setor público, principalmente no público municipal.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito fundamental e dever estatal em prestar serviços eficientes, conforme preconiza o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que tal procedimento encontra-se previsto nas Instruções Normativas nº 007/2016, nº 001/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO as exigências impostas pela Resolução nº 012/2002, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, de 08 de março de 2002, aprovada por pactuação da CIB/GO, em sua reunião ordinária do dia 28/02/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, a realização de Chamamento Público para contratação de pessoas físicas e jurídicas através de Termos de Credenciamento, que deverá ficar com o período de cadastramento/inscrição dos interessados aberto até o dia 31/12/2022, conforme seguinte tabela seguinte, com as vagas e valores, aprovados em sessão deliberativa, deste Conselho:

SERVIÇOS DIVERSOS - ESPECIFICIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAI
 O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

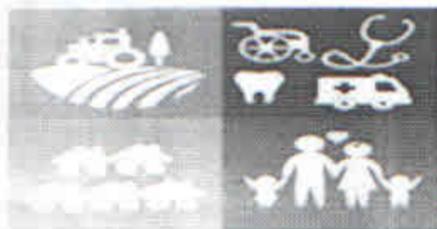
PROFISSIONAL	PF OU PJ	CARGA HORARIA	ESTIMATIVA PLANTÃO MENSAL	VALOR PLANTÃO		VALOR TOTAL ESTIMADO
Nutricionista	x	20	80	-	-	2.300,00
Enfermeiro Coor. UBS	X	40	X	-	-	3.600,00
Enfermeiro Coor. UBS	X	40	X	-	-	3.600,00
Dentista	X	40	X	-	-	3.000,00
Dentista	X	40	X	-	-	3.000,00

Continuação

PROFISSIONAL	PF OU PJ	CARGA HORARIA	ESTIMATIVA PLANTÃO MENSAL	VALOR PLANTÃO SEMANA	VALOR PLANTÃO FINAL DE SEMANA E FERIADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Farmacêutica UBS	X	40	-	-	-	3.200,00
Fisioterapeuta UBS	X	30	-	-	-	2.750,00
Fisioterapeuta UBS	X	30	-	-	-	2.750,00
Educador Físico PSE/PSF	X	40	-	-	-	3.850,00
Educador físico A. Saúde .	X	40	-	-	-	3.850,00
Psicóloga UBS	X	30	-	-	-	2.979,00
Médico UBS	X	32	-	-	-	12.791,66
Médico UBS	X	32	-	-	-	12.791,66
Médico Pediatra UBS	X	Consulta	-	-	70,00 consulta	70,00 consulta
Médico Ginecologista UBS	X	Consulta	-	-	70,00 consulta	70,00 consulta
Medico plantonista	X	12 horas	-	-	1.150,00	1.150,00
Medico plantonista	X	12 horas	-	-	1.150,00	1.150,00
Medico plantonista	X	12 horas	-	-	1.150,00	1.150,00

Continuação

PROFISSIONAL	PESSO A	CARGA HORARIA	ESTIMATIVA PLANTÃO MENSAL	VALOR PLANTÃO	VALOR PLANTÃO FINAL DE SEMANA E FERIADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Medico plantonista	X	12 horas	-	-	1.150,00	1.150,00
Diretor Clínico	X	20 horas	-	-	2.000,00	2.000,00
Médico autorizador AIH	X	20 horas	-	-	3.000,00	3.000,00
Medico ultrassonografia	X	Por exame	-	-	80,00 exame	80,00 exame
Enfermeiro plantonista	X	12 horas	-	124,00	124,00	124,00
Enfermeiro	X	12 horas	-	124,00	124,00	124,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

plantonista						
Enfermeiro plantonista	X	12 horas	-	124,00	124,00	124,00
Enfermeiro Coor. Hosp.	X	60 semanal	-	-	-	4.041,00
Continuação						
PROFISSIONAL	PESSO A	CARGA HORARIA	ESTIMATIVA PLANTÃO MENSAL	VALOR PLANTÃO		VALOR TOTAL ESTIMADO
Técnico Raio X	X	20 / 48	-	-	-	4.000,00
Farmácia Hospital	X	60	-	-	-	4.200,00
Bioquímico	X	30	-	-	-	4.500,00

Art. 2º - Os procedimentos referentes aos Exames com Análises Clínicas terão seus valores fixados de acordo com a tabela SUS (a qual pode ser consultada através do seguinte endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>, e, caso não haja tal procedimento na referida tabela, o valor do mesmo será estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde após realização de cotação no mercado.

Art. 3º - O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho, como resultado da sessão deliberativa realizada em 06/01/2022 às 13:30, conforme ata de registro, em seguida encaminha para que no prazo instituído na legislação vigente, esta resolução seja devidamente Homologada e Publicada.

Art. 4º - Fica Homologada esta Resolução do Conselho Municipal de Saúde, conforme facultado e estatuído como Poder/Dever do Prefeito Municipal, dando assim Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e ao inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n.453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas, expressamente, as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde do Município de Heitorai, aos 06 dias do mês de janeiro de 2022.


RENI HELIA MARTINS

Presidente/Suplente do Conselho Municipal de Saúde de Heitorai-GO

Gabinete do Prefeito do Município de Heitorai-GO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2022.


LUCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito Município de Heitorai-GO

Av. Coronel Heitor, s/n, Centro, fone: (62) 33463123 Heitorai-GO, CEP: 76.670-000
prefeituraheitorai@gmail.com

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que esta Resolução de 06/01/22 foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em: de Janeiro de 20 22

